MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 5 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 05 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.585,592m e E 707.007,869m; Situado na divisa do Nº 1576; deste, segue confrontando com Nº 1576, com os seguintes azimutes e distâncias: 162º33'27" e 24,27 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.562,435m e E 707.015,145m; Situado na divisa do Nº 482; deste, segue confrontando com Nº 482, com os seguintes azimutes e distâncias: 250º58'09" e 4,75 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.560,886m e E 707.010,654m; Situado na divisa do Nº 1564; deste, segue confrontando com Nº 1564, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º10'49" e 23,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.582,960m e E 707.003,559m; Situado na divisa da Rua Cinco de Abril; deste, segue confrontando com Rua Cinco de Abril, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º35'45" e 5,05 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

Aleio Stringari
Presidente CMM
ENCAMINHAR__/__/__

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.201, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 5 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.060, de 14 de outubro de 1968, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua 05 de abril, nº 1568, bairro Marabá Pioneira, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Domingos Ferreira.
Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.585,592m e E 707.007,869m; Situado na divisa do Nº 1576;
deste, segue confrontando com Nº 1576, com os seguintes azimutes e distâncias:
162º33'27" e 24,27 m, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.562,435m e E 707.015,145m; Situado na divisa do Nº 482; deste, segue confrontando com Nº 482, com os seguintes azimutes e distâncias: 250º58'09" e 4,75 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.560,886m e E 707.010,654m; Situado na divisa do Nº 1564; deste, segue confrontando com Nº 1564, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º10'49" e 23,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.582,960m e E 707.003,559m; Situado na divisa da Rua Cinco de Abril; deste, segue confrontando com Rua Cinco de Abril, com os seguintes azimutes e distâncias: 58º35'45" e 5,05 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE6005A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/06/2023. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/